



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI Nº. 1356,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 019/2017 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

ART. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1270, de 23 de dezembro de 2015, em 18,90% (dezoito inteiros e noventa centésimos por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do benefício passará a ser de R\$ 140, 55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

ART. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08
DE FEVEREIRO DE 2017.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal